

## Coordenação Central de Pós Graduação e Pesquisa da FAJE

### Programa de Pós-Graduação em Teologia - EDITAL N.º 01/2015

#### PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNPd 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), Belo Horizonte, MG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 1 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd –, de acordo com a Portaria n.º 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

##### 1.1. Do Período das Inscrições

As inscrições serão realizadas entre os dias **06 de janeiro a 19 de fevereiro de 2015**, de segunda à sexta, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Teologia da FAJE, situada na Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2127, Planalto, CEP 31.720-300 – Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3115-7076, e poderão ser realizadas das seguintes formas:

- I) Diretamente pelo candidato no endereço acima indicado;
- II) Pelo correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, desde que a documentação seja postada até o último dia de inscrição;
- III) Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

##### 1.2. Da Documentação para inscrição

- I) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II) Projeto de Pesquisa;
- II) Carta de Interesse informando modalidade de bolsa à qual está se candidatando;
- IV) Carta de aceite do orientador do Programa, conforme regulamento do Estágio de Pós-Doutorado em Teologia da FAJE;
- V) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, *Curriculum Vitae*, segundo normas da Portaria da CAPES;
- VI) Cópia do diploma de doutor;
- VII) Fotocópias do documento de identidade (RG ou Passaporte, no caso de estrangeiros).

##### 1.3. Dos Requisitos dos Candidatos

- I) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV) Assinar Termo de Compromisso, caso seja selecionado;
- V) Ser autor ou coautor de no mínimo um artigo completo publicado em periódico classificado como A1, A2 ou B1 no *Qualis* de Teologia nos últimos 5 anos;
- VI) Ter publicações comprovadas em uma das seguintes Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa: I. Teologia da Práxis Cristã: 1) Espiritualidade Cristã e Pluralismo Cultural e religioso; 2) Tendências éticas atuais; II. Teologia Sistemática: 1) Fontes Bíblicas da Tradição Cristã; 2) Interpretação da Tradição Cristã no Horizonte Atual;



VII) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso VII, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VII deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VII não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## 2. DO VALOR DA BOLSA

A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, sob a responsabilidade da CAPES, é diretamente concedida ao (à) bolsista. A mesma será concedida dentro dos prazos determinados nos Artigos 13 e 14 da Portaria n.º 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd.

## 3. DA PROPOSTA

O Projeto de Pesquisa deverá ser depositado em versão impressa, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, formatado em fonte Times New Roman 12 e em espaço entre linhas 1.5. O projeto deve apresentar os seguintes requisitos:

I - Estar vinculado a um dos Projetos das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG de Teologia da FAJE;

II - Possuir os seguintes itens: justificativa, objetivos, estado da arte, metodologia, cronograma (para execução dentro do período de vigência da bolsa) e referências bibliográficas adequadas, atualizadas e pertinentes ao assunto a que se refere o projeto;

III - Constar de um plano de atividades do (a) candidato (a) à bolsa incluindo:

a) Proposta de atividades junto ao PPG de Teologia da FAJE: participação em um dos grupos de pesquisa do Programa; proposta de um seminário (curso) para os alunos do Mestrado e Doutorado; proposta de produções científicas e participações em eventos;

b) Elaboração de um artigo para publicação em Periódico Qualis A1 ou A2 (nacional ou estrangeiro) com os resultados da pesquisa desenvolvida.

## 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de seleção e classificação utilizados pela comissão de seleção serão os seguintes:

I - Aqueles (as) que entregarem toda a documentação exigida terão suas inscrições homologadas;

II - Apenas os candidatos com inscrições homologadas serão avaliados e classificados;

III - Após a homologação serão avaliados os *Curriculum vitae*, conforme critérios do anexo II, e os planos de trabalho dos candidatos;

IV - Os planos de trabalho apresentados pelos candidatos serão classificados, levando-se em consideração o mérito (originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente, clareza e correção da escrita) e a viabilidade do pré-projeto, bem como sua compatibilidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa;

V - A proposta de oferta de disciplina será avaliada segundo sua aderência com uma das Linhas de Pesquisa do Programa e à sua originalidade em relação a outras disciplinas já oferecidas;

VI - A proposta de artigo será avaliada segundo critérios estabelecidos pelo Documento de Área com relação às exigências dos estratos A1 e A2 do Qualis Periódicos.

## 5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

I - Para os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas modalidades “a” e “b” do art. 5º, inciso V, da Portaria n.º 86/2013, da CAPES, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

II - Para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na modalidade “c”, do art. 5º, inciso V, da Portaria n.º 86/2013, da CAPES, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

I - Dedicar-se exclusivamente às atividades do programa e cumprir o plano de trabalho proposto;

II - Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa coordenadas pelo professor ao qual será vinculado;

III - Elaborar Relatório de Atividades Semestral, a partir dos formulários próprios à produção de discentes do Programa, a ser submetido à aprovação pelo Colegiado, com base no plano de trabalho proposto;

IV - Encaminhar Relatório Final para o PPG em Teologia da FAJE em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

V - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 7. DA RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será disponibilizado até o dia **03 de março de 2015** através do site da FAJE.

## 8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2015.

  
Prof. Dr. Geraldo Luiz De Mori  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Teologia

